



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.891/2025

**Atribui Carga Horária Suplementar ao
Servidor Público Municipal.**

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.101 de 21 de julho de 2023 e Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Fica atribuída Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, em razão da alta demanda de trabalho, significativo aumento das responsabilidades atribuídas ao cargo e da alta complexidade e volume de demandas junto à Secretaria de Agricultura.

Nome do Servidor	Matrícula	Período	Cargo	CH Suplementar
Bruna Dich	29567123	19/05/2025 a 31/12/2025	Engenheiro Ambiental	20h

Art. 2º. Para fins de remuneração, o valor da hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal apurada com base no valor da Classe I (um) de vencimentos do cargo de Engenheiro Ambiental, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, §1º da Lei nº 1.101/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

Publicado no A.R.P.
Expedição nº 3980
Data 21 / 05 / 25
Página 19